



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI-06/17

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceituam as alíneas “a”, “e” e “g” do art. 5º do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor;

CONSIDERANDO o que preceituam os arts. 5º, letra “b” e 6º, este último em especial, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, especialmente no seu capítulo IV, que trata da segurança dos torcedores, com enfoque para o art. 16;

CONSIDERANDO a necessidade de serem elaborados laudos técnicos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios que abrigam jogos de competições oficiais, obrigação que deve ser cumprida pelas entidades responsáveis pela organização das competições, conforme art. 23 do Estatuto do Torcedor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 290/15 do Ministério do Esporte, que trata dos referidos laudos técnicos exigidos pelo Estatuto do Torcedor, notadamente os seguintes artigos:

“Art. 1º Os requisitos mínimos dos laudos de segurança, vistoria de engenharia, prevenção e combate de incêndio e condições sanitárias e de higiene, previstos o art. 2º, § 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 6.795/2009, são os constantes da Tabela que constitui os Anexos I, II, III e IV a esta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Os requisitos mínimos do laudo de estabilidade estrutural, previsto no art. 2º, § 2º do Decreto nº 6.795/2009, são os ensaios tecnológicos preditivos de termografia, vibrações mecânicas e outros exames que se façam necessários.

Parágrafo Único - O laudo de estabilidade estrutural será obrigatório para os estádios que apresentarem antecedentes de problemas estruturais ou constatação de anomalias com comprometimento estrutural, detectada pelo profissional qualificado por ocasião da confecção do laudo de vistoria de engenharia e terá validade de cinco anos.”

CONSIDERANDO alguns problemas detectados em praças esportivas do Estado da Bahia, que prejudicaram o desenvolvimento do Campeonato Baiano de 2017, sobretudo quanto à segurança, instalações, campo de jogo, iluminação e gramados irregulares.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a realização de vistoria em todos os estádios de futebol do Estado da Bahia, que sediarão jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2018 (SÉRIES “A” e “B”), tendo início no dia **21/07/2017**, na conformidade do cronograma anexo.

Art. 2º – Determinar que o Presidente de cada clube que disputará um dos certames anteriormente apontados, adote todas as providências no sentido de viabilizar o acesso do(s) preposto(s) da FBF no estádio que abrigará os jogos do respectivo clube, sob pena de não haver a vistoria e a consequente não liberação do estádio.

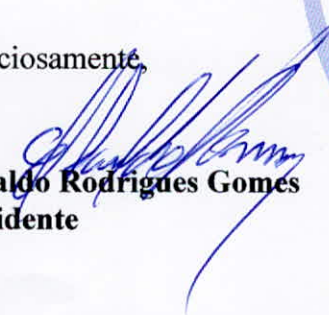
Art. 3º – Determinar que até o dia **15/12/2017**, quando faltarão 45 (quarenta e cinco) dias para o início do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” - EDIÇÃO 2018, todos os estádios estejam devidamente aprovados pela FBF.

Art. 4º – Determinar que ocorrendo à hipótese prevista no art. 2º desta RDI, ou em caso de não aprovação do estádio, o clube não poderá mandar os seus jogos em seu próprio mando de campo, não poderá indicar praça esportiva alternativa, cabendo à FBF indicar um dos estádios em Salvador, para que a partida ocorra sempre que possível na preliminar de jogo oficial.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 14 de julho de 2017.

Atenciosamente,


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

Cronograma de Vitorias Técnicas das Condições de Segurança, Capacidade, Higiene e Engenharia dos Estádios que abrigam Jogos de Competições Oficiais da Série "A" promovidas pela Federação Bahiana de Futebol.

Anexo da RDI - 06/17

ORD	ESTÁDIO MUNICIPAL	CLUBE (S) MANDANTE (S)	PERÍODO DA VISTORIA	PRAZO P/ CONCLUSÃO DAS MELHORIAS
01	Waldomiro Borges	Associação D. Jequié	21 e 22/07/17	15/12/17
02	Lomanto Júnior	ECPP de Vitória da Conquista	23 e 24/07/17	15/12/17
03	Eliei Martins	Esporte Clube Jacuiense	29/07/17	15/12/17
04	José Rocha	Jacobina Esporte Clube	11 e 12/08/17	15/12/17
05	Adauto Moraes	Sociedade Desportiva Juazeirense	25 e 26/08/17	15/12/17
06	Alberto Oliveira	Associação D. Bahia de Feira Fluminense de Feira F.C.	09/09/17	15/12/17
07	Roberto Santos	Atlântico Esporte Clube	16/09/17	15/12/17
08	Octávio Mangabeira (Arena Fonte Nova)	Esporte Clube Bahia	18/09/17	15/12/17
09	Manoel Barradas	Esporte Clube Vitória	23/09/17	15/12/17



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

Cronograma de Vitorias Técnicas das Condições de Segurança, Capacidade, Higiene e

Engenharia dos Estádios que abrigam Jogos de Competições Oficiais da Série "B"

promovidas pela Federação Bahiana de Futebol.

Anexo da RDI - 06/17

ORD	ESTÁDIO MUNICIPAL	CLUBE (S) MANDANTE (S)	PERÍODO DA VISTORIA	PRAZO P/ CONCLUSÃO DAS MELHORIAS
01	Pedro Amorim	Alternativo	24/08/17	30/01/18
02	Adauto Moraes	Juazeiro Social Clube	25 e 26/08/17	15/12/17
03	Alberto Oliveira	Assoc. Desp. Astro Feirense Futebol Clube	09/09/17	15/12/17
04	Armando Oliveira	Camaçari Esporte Clube Sport Clube Camaçariense	02/09/17	30/01/18
05	Estádio Roberto Santos	Botafogo Sport Clube Esporte Clube Ypiranga Galícia Esportte Clube	16/09/17	15/12/17
06	Antônio Carneiro	Alagoinhas Atlético Clube Catuense Futebol S/A	07/10/17	30/01/18
07	Mário Pessoa	Colo Colo de Futebol e Regatas	20/10/17	30/01/18
08	Luiz Viana Filho	Itabuna Esporte Clube Grapiúna Atlético Clube	21/10/17	30/01/18
09	2 de Julho	Clube Esportivo Flamengo Guanambi Atlético Clube	30 e 31/10/17	30/01/18
10	Antônio Rodrigues Santana	A. A. T. de Freitas	03 e 04/11/17	30/01/18